DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATOS.....

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 134/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA; do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTRA; da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE; da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA; da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e do GABINETE DO PREFEITO;

CONTRATADO: JOELMA GISELE LIMA DA SILVA, CNPJ Nº 22.174.949/0001-40;

OBJETO: Aquisição de água mineral ou mineralizada para atender secretarias do município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU MINERALIZADA SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 20 LITROS, A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, FABRICADO COM SUBSTANCIAS RESINOSAS E/OU POLIMÉRICAS, LACRADO COM TAMPA E LACRE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSO; DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT E CONTER, NO FUNDO, DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA: OBSERVANDO-SE IRREGULARIDADES NA QUALIDADE DA AGUA, E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO, PODERÃO SER TOMADAS AMOSTRAS PARA ENCAMINHAMENTO A LABORATÓRIO CREDENCIADO, CORRENDO POR CONTA DO CONTRATADO OS ENSAIOS, TESTES E DEMAIS PROVAS EXIGIDAS POR NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL DE LICITAÇÕES, ROTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NUMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA ÁGUA, VOLUME, DATA DE ENGARRAFAMENTO E VALIDADE COM IMPRESSÃO INDELÉVEL. A ÁGUA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. COM ENTREGA PELO FORNECEDOR, AQUISIÇÃO SEM O VASILHAME.	**UND**	**641**	**R$ 10,00**	**R$ 6.410,00**
				Valor	**R$ 6.410,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 06 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 06/03/2023 até 06/04/2023;

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 6.410,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 134/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES;

CONTRATADO: JS LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 19.899.404/0001-97;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de prancha para transportar máquina retroescavadeira de Miguel Calmon à Juazeiro e de Juazeiro à Miguel Calmon.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PRANCHA TIPO REBOQUE PARA DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO: ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR ESTEIRA E RETRO ESCAVADEIRA, O MUNICÍPIO SÓ SE RESPONSABILIZA PELO DESLOCAMENTO EM UM RAIO DE 50 KM, DA SEDE	KM	1.200	R$ 13,40	R$ 16.080,00
				TOTAL	R$ 16.080,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 17 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 17/03/2023 até 17/05/2023;

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 175/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA ;

CONTRATADO: GOMES E NASCIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 10.989.158/0001-90;

OBJETO: Aquisição de cone de sinalização para atender a secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BARREIRA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LARGURA DO BLOCO: 60CM, LARGURA DO TOPO: 13 CM, COMPRIMENTO DO BLOCO: 102 CM, COMPRIMENTO TOTAL (CONSIDERANDO O ENGATE): 11 CM, ALTURA: 60CM, PESO: 8KG.	UND	10	R$ 610,00	R$ 6.100,00
2	CONE BALIZADOR FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE, ATRAVÉS DO SISTEMA ROTOMOLDACIONAL (ROTOMOLDAGEM) PRODUTO NÃO POLUENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA).	UND	30	R$ 275,00	R$ 8.250,00
				TOTAL	**R$ 14.350,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 22 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 22/03/2023 até 22/06/2023;

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 14.350,00 (Catorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 200/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ;

CONTRATADO: FRA IZIS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.534.820/0002-59;

OBJETO: Aquisição de bombas para manutenção de máquinas pesadas, para atender as atividades da Secretaria de Transportes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA ELETRÔNICA TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL COM FILTRO, MOTOR COM CAPACIDADE DE 12V OU 24 VOLTS, MANGUEIRA PLÁSTICA DE 3 METROS, BICO DE METAL, VASÃO DE 25 LITROS POR MINUTO, COM FILTRO, GARRAS E INTERRUPTOR MEDINDO 120CM/13 CM.	**UND**	**2**	**R$ 921,46**	**R$ 1.842,92**
2	BOMBA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE GRAXA E LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, COM MOLA DE COMPRESSÃO, EXTENSÃO RÍGIDA, BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO REFORÇADO, COMPACTADOR DE GRAXA, MANGUEIRA COM 1 METRO, CAPACIDADE DE 4KG, PRESSÃO ATÉ 5.0000 PSI, VARSÃO DE 4G POR ACIONAMENTO.	**UND**	**6**	**R$ 486,92**	**R$ 2.921,52**
3	KIT DE ABASTECIMENTO DE OLEO DIESEL, COM BOMBA À BATERIA 12V, VAZÃO DE 40 L/MIN, MEDIDOR MECÂNICO DE 4 DÍGITOS, BICO MANUAL, MANGUEIRA DE SUCÇÃO E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DA BOMBA AO RESERVATÓRIO IBC, CONTETOR COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, HOMOLOGADO PELO INMETRO, DIMENSÕES 1165X1000X1210 MM. 68 KG.	**KIT**	**1**	**R$ 3.872,00**	**R$ 3.872,00**
				Valor	**R$ 8.636,44**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 29 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 29/03/2023 até 29/05/2023;

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 8.636,44 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 205/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA;

CONTRATADO: FRA IZIS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.534.820/0002-59;

OBJETO: A Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria de Planejamento e Fazenda, procurando cumprir o que determina a lei 14.133/2021, solicita abertura de Processo administrativo para contratação de empresa especializada na locação de sistema para envio de informações ao Portal nacional de Compras Públicas do Governo Federal (PNCP).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS PARA ATENDER A NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021.	MEN	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
				TOTAL GLOBAL	**R$ 6.000,00**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 31 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 31/03/2023 até 30/03/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 135/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ;

CONTRATADO: BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 18.209.965/0008-20;

OBJETO: Aquisição de peças genuínas para escavadeira de modelo E215, chassi: HBZN215BCBAA00367, cabe ressaltar que a empresa BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS é a única autorizada da marca no Estado da Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CJ. FILTRO PRINCIPAL DE COM	UND	3	R$ 270,00	R$ 810,00
2	ELEMENTO FILTRANTE	UND	3	R$ 290,00	R$ 870,00
3	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	3	R$ 140,00	R$ 420,00
4	Q87564844 - CJ. ELEMENTO FILTRANTE DE A.	UND	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
5	QYN52V01021P1 - ELEMENTO FILTRO DE OLEO ACO	UND	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
				TOTAL	**R$ 8.200,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 197/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 023/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 02 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 02/03/2023 até 02/05/2023;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 161/2023;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ;
CONTRATADO: SOTREQ S.A., inscrita no CNPJ nº. 34.151.100/0057-95;
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção na máquina Patrol Caterpillar número de série JP03797, modelo 120K AA. Cabe ressaltar que a empresa supracitada é credenciada para fornecimento de peças genuínas no Estado da Bahia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 037/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 13 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 13/03/2023 até 12/06/2023;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 19.109,16 (Dezenove Mil, Cento e Nove Reais e Dezesseis Centavos).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 160/2023;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ;
CONTRATADO: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.745.179/0001-31;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da máquina retroescavadeira modelo JCB nº identificação 9B9214T74DBDT4758
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 252/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 035/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 13 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 13/03/2023 até 12/06/2023;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 4.655,20 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 170/2023;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ;

CONTRATADO: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.745.179/0001-01;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da máquina retroescavadeira modelo JCB nº identificação 9B9214T74DBDT4758.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DO BIELA	UND	2	R$ 1.468,50	R$ 2.937,00
2	KIT PISTÃO ANEL CAMISA	UND	4	R$ 957,00	R$ 3.828,00
				TOTAL	**R$ 6.765,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 263/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 046/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 17 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 17/03/2023 até 17/05/2023;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 171/2023;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ;
CONTRATADO: SOTREQ S.A., inscrita no CNPJ nº. 34.151.100/0057-95;
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da máquina Patrol Caterpillar número de série JP03797, modelo 120K AA.
Parágrafo Único - Cabe ressaltar que a empresa supracitada é credenciada para fornecimento de peças genuínas no Estado da Bahia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 262/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 045/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 17 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 17/03/2023 até 17/05/2023;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 52.891,80 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 136/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: ELIANA MARIA VALOIS DE MIRANDA LANDIN, CNPJ nº 29.427.808/0001-31;
OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **ELIANA MARIA VALOIS DE MIRANDA LANDIN,** para prestação de serviços médicos especializados em **PEDIATRIA**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. A médica disponibilizada pela empresa será a **Dra. ELIANA MARIA VALOIS DE MIRANDA LANDIN, CPF nº 258.842.715-49.** 1.2. Os serviços objeto desse edital serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS**. **Parágrafo Único –** Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **60% (Sessenta por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 40% (Quarenta por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 025/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 06 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 06/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 137/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: CENTRO DE ESPECIALIDADES LUZ & VIDA LTDA ME, CNPJ nº 08.925.742/0001-30;
OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES LUZ & VIDA LTDA ME,** para prestação de serviços médicos especializados em **PSIQUIATRIA**, para atendimento no **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa será o **Dr. WILLMAN LA FUENTE AVILA, CPF nº 214.565.598-00.** 1.2. Os serviços objeto desse edital serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde**. **Parágrafo Único –** Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **60% (Sessenta por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 40% (Quarenta por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra".**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 026/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 08 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 08/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 138/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO, CNPJ nº 17.013.502/0001-50;
OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO,** para prestação de serviços médicos especializados em **Clínico Geral**, para atendimento aos pacientes cadastrados no **Programa Melhor em Casa, no município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa será o **Dr. FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO, CPF nº 074.605.204-97.** 1.2. Os serviços objeto desse edital serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS**. **Parágrafo Único –** Em virtude de os serviços prestados terem **custos variáveis, os percentuais referentes as despesas com mão-de-obra e insumos serão informados em nota fiscal conforme despesas mensais, devendo vir acompanhadas de planilhas discriminadas e segregando os valores de insumos e da prestação de mão de obra.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 243/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 027/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 08 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 08/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 139/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO, CNPJ nº 17.013.502/0001-50;

OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO,** para prestação de serviços médicos especializados em **Ultrassonografia**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa será o **Dr. FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO, CPF nº 074.605.204-97.**

1.2. Os serviços objeto desse edital serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS**.

Parágrafo Único – Em virtude de os serviços prestados terem **custos variáveis, os percentuais referentes as despesas com mão-de-obra e insumos serão informados em nota fiscal conforme despesas mensais, devendo vir acompanhadas de planilhas discriminadas e segregando os valores de insumos e da prestação de mão de obra.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 028/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 08 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 08/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 140/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: R DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 49.316.289/0001-41;

OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **R DA SILVA SANTOS,** para prestação de serviços médicos especializados **Clinico Geral**, para atendimento no **PSF do Distrito de Itapura – MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Zona Rural do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. A médica disponibilizada pela empresa é a **Dra. RAYLLA DA SILVA SANTOS, CPF nº 053.422.325-70.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**.

Parágrafo Único – Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **71,09% (setenta e um vírgula zero nove por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 28,91% (vinte e oito vírgula noventa e um por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 246/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 029/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 08 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 08/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 185.796,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 141/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: GILENO MONOCORVO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 23.847.295/0001-31;

OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **GILENO MONOCORVO DE OLIVEIRA ME,** para prestação de serviços médicos especializados **Clínico Geral**, para atendimento no **PSF Dr. Wellington Barreto, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa é o **Dr. GILENO MONOCORVO DE OLIVEIRA, CPF nº 019.653.015-68.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**.

Parágrafo Único – Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **49,85% (quarenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 50,15% (cinquenta vírgula quinze por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 248/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 031/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 15 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 15/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 185.796,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 142/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: HC ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, CNPJ nº 44.273.008/0001-05;
OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **HC ATENDIMENTO MÉDICO LTDA,** para prestação de serviços médicos especializados **Clínico Geral**, para atendimento no **PSF Dr. Luíz Prisco, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa é o **Dr. CAIQUE NERES GUIMARÃES SILVA, CPF nº 049.083.285-79.** 1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**. **Parágrafo Único –** Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **78% (setenta e oito por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 22% (vinte e dois por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 247/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 030/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 08 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 08/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 185.796,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 146/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: MA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ nº 17.905.428/0001-09;
OBJETO: 11.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **MA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME,** para prestação de serviços médicos especializados em **Dermatologia**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. A médica disponibilizada pela empresa é a **Dra. MARIANA GRASSI RIOS, CPF nº 033.656.685-94.** 1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 033/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 10 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 10/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 147/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: MA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ nº 17.905.428/0001-09;

1.1. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **MA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME,** para prestação de serviços médicos especializados em **Clínico Geral**, para atendimento no **PSF Rural – Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. A médica disponibilizada pela empresa é a **Dra. MARIANA GRASSI RIOS, CPF nº 033.656.685-94.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**.

Parágrafo Único – Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **60% (sessenta por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 40% (quarenta por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 034/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 10 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 10/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 185.796,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 159/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: CENTRO MEDICO ORLANDO OLIVEIRA PIRES LTDA – ME, CNPJ nº 08.333.931/0001-13;
OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **CENTRO MEDICO ORLANDO OLIVEIRA PIRES LTDA – ME,** para prestação de serviços médicos especializados em **ULTRASSONOGRAFIA**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa será o **Dr. LUCIANO OLIVEIRA DIAS E SILVA, CPF nº ° 289.157.635-72.** 1.2. Os serviços objeto desse edital serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS**. **Parágrafo Único –** Em virtude de os serviços prestados terem **custos variáveis, os percentuais referentes as despesas com mão-de-obra e insumos serão informados em nota fiscal conforme despesas mensais, devendo vir acompanhadas de planilhas discriminadas e segregando os valores de insumos e da prestação de mão de obra.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 024/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 17 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 17/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 162/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: LEC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.538.935/0001-52;

OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **LEC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** para prestação de serviços médicos especializados **Clinico Geral**, para atendimento no **PSF Antônio Valois Coutinho - AVC, na sede município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. A médica disponibilizada pela empresa é a **Dra. LARISSA ANTONIA VALOIS COELHO, CPF n° 066.744.005-48.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**.

Parágrafo Único – Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **60% (sessenta por cento)** dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e **40% (quarenta por cento)** serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 038/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 13 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 13/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 185.796,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 163/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: AMOEDO E VALOIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 15.313.652/0001-53;

OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **AMOEDO E VALOIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** para prestação de serviços médicos especializados em **GINECOLOGIA**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. A médica disponibilizada pela empresa é a **Dra. FLÁVIA CRISTINA AMOEDO VALOIS, CPF n° 939.670.985-91.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**.

Parágrafo Único – Em virtude de os serviços prestados terem **custos variáveis, os percentuais referentes as despesas com mão-de-obra e insumos serão informados em nota fiscal conforme despesas mensais, devendo vir acompanhadas de planilhas discriminadas e segregando os valores de insumos e da prestação de mão de obra.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 040/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 14 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 14/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 89.856,00 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 164/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: LAIC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 39.918.969/0001-81;

OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **LAIC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** para prestação de serviços médicos especializados em **Clinico Geral**, para atendimento no **PSF EDINALDO FERREIRA DA SILVA, Distrito de Tapiranga, Zona Rural do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. A médica disponibilizada pela empresa é a **Dra. ANA MARIA MENSITIERE OLIVEIRA, CPF n° 828.935.785-00.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**.

Parágrafo Único – Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **60% (sessenta por cento)** dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e **40% (quarenta por cento)** serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 039/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 14 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 14/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 185.796,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 165/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: HGJ CLINICA CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 28.983.863/0001-45;
OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **HGJ CLINICA CIRURGICA LTDA,** para prestação de serviços médicos especializados **em ORTOPEDIA**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa é o **Dr. JOÃO PAULO DIONISIO DA SILVA, CPF n° 059.474.324-98.** 1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**. **Parágrafo Único –** Em virtude de os serviços prestados terem **custos variáveis, os percentuais referentes as despesas com mão-de-obra e insumos serão informados em nota fiscal conforme despesas mensais, devendo vir acompanhadas de planilhas discriminadas e segregando os valores de insumos e da prestação de mão de obra.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 041/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 15 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 15/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 166/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: CENTRO MEDICO DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA - ME, CNPJ nº 08.812.839/0001-36;
1.1. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **CENTRO MEDICO DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA - ME,** para prestação de serviços médicos especializados em **UROLOGIA**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa é o **Dr. EDSON LUIS ROCHA DE ALMEIDA, CPF n° 771.174.415-34.** 1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**. **Parágrafo Único –** Em virtude de os serviços prestados terem **custos variáveis, os percentuais referentes as despesas com mão-de-obra e insumos serão informados em nota fiscal conforme despesas mensais, devendo vir acompanhadas de planilhas discriminadas e segregando os valores de insumos e da prestação de mão de obra.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 042/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 15 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 15/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 167/2023;

CREDENCIAMENTO N° 002/2023;

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CREDENCIADA: EVERSON MARCOS MATT, CNPJ nº 13.249.147/0001-61;

OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **EVERSON MARCOS MATT,** para prestação de serviços médicos especializados em **CARDIOLOGIA**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa é o **Dr. EVERSON MARCOS MATT, CPF n° 906.056.592-49.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**.

Parágrafo Único – Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **60% (sessenta por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 40% (quarenta por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2023;

INEXIGIBILIDADE N° 043/2023;

ASSINATURA CONTRATO: 15 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 15/03/2023 até 27/02/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: **R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°: 169/2023;
CREDENCIAMENTO N° 002/2023;
CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CREDENCIADA: RL VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ nº 17.386.717/0001-16;
OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento da empresa **EVERSON MARCOS MATT,** para prestação de serviços médicos especializados em **CARDIOLOGIA**, para atendimento no **Centro de Saúde, na sede do município de Miguel Calmon-BA**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O médico disponibilizado pela empresa é o **Dr. EVERSON MARCOS MATT, CPF nº 906.056.592-49.** 1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão estipulados conforme escala elaborada pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Calmon-BA**. **Parágrafo Único –** Pelos serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente contrato, salientamos que as despesas serão computadas conforme **60% (sessenta por cento) dos serviços prestados serão classificados como despesa de pessoal e 40% (quarenta por cento) serão computados em insumos. Se faz necessário que a nota fiscal venha informando o percentual e venha acompanhada de uma planilha elaborada pela contratada compondo os valores de forma discriminada e segregando os insumos e da prestação de mão de obra.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 261/2023;
INEXIGIBILIDADE N° 044/2023;
ASSINATURA CONTRATO: 16 de março de 2023;
VIGÊNCIA: 16/03/2023 até 27/02/2024;
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93;
VALOR TOTAL: **R$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).**